Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

João Serras
Pneus e Combustíveis

Lista de Revisões:

Código	Edição	Designação	Tipo de ato	Aprovação
NA	-	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Criação	Gerência

Índice

Introdução 5

A João Serras 7

Organograma 8

Conceito de Risco e Gestão do Risco 9

Metodologia de Identificação e Avaliação dos Riscos 10

Monitorização e Acompanhamento do PPR 11

Matriz de Risco 12

Introdução

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, bem como o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, vieram reforçar a necessidade das entidades abrangidas adotarem e implementarem um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) que abranja toda a Empresa e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha, de acordo com o artigo 6.º do Anexo deste último diploma legal:

a) Identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos, considerando a realidade da administração local e a área geográfica da empresa;
b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Ainda nos termos do referido artigo, do PPR devem constar:
a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
c) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
d) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Considerando as alterações legislativas decorridas, procede-se agora, nos presentes termos, a uma revisão, com o compromisso de, a partir de agora, se iniciar uma abordagem de melhoria contínua, decorrente da necessidade de adaptação a novos riscos e considerações, derivados de uma gestão mais transparente, coesa e com sentido crítico.

Envolveram-se, na preparação deste Plano, a RCN, Equipa de Trabalho e Responsáveis de Departamentos, quer no que respeita à identificação dos riscos e infrações conexas, quer na apresentação de medidas de prevenção, para que o documento final refletisse a realidade da Empresa neste âmbito.
Destaca-se a importância de continuar a fortalecer os mecanismos de controlo interno já existentes, assim como implementar novas medidas de prevenção com especial atenção nos serviços com maior probabilidade e impacto.

O Plano tem como objetivos:

- Sensibilizar a Gerência, os Responsáveis de Departamentos e Colaboradores para a problemática dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Identificar as áreas nas quais se considera poderem ocorrer ações que configurem estas situações;
- Estabelecer procedimentos preventivos e corretivos sempre que necessário;
- Adequar, sempre que necessário, o Sistema de Controlo Interno de onde se destaca o conjunto de Procedimentos já definidos e outros documentos de Controlo Interno;

O presente Plano dirige-se a toda a Empresa, aplicando-se à Gerência, Responsáveis de Departamento, Colaboradores (independentemente do seu vínculo contratual), Voluntários e/ou Estagiários (remunerados ou não).

A João Serras

A João Serras – Comércio de Pneus e Combustiveis, Lda. com sede em Mação, exerce a sua atividade desde 1985. Integra a rede Firststop em todas as oficinas (Mação, Estremoz, Fundão, Castelo Branco e Évora) e importa e/exporta pneus multimarca.

Através de viaturas de assistência, presta o melhor serviço em qualquer lugar. Comercializa combustível em postos próprios e a granel através de uma frota qualificada, sustentável e certificada.

Dispõe de uma equipa qualificada, dinâmica, motivada e experiente que valoriza a proximidade com o cliente e a resposta às suas necessidades.

Visão

Que todos sintam orgulho em fazer parte da história da João Serras, pelo seu crescimento sustentável e por ser uma referência nas áreas onde atua.

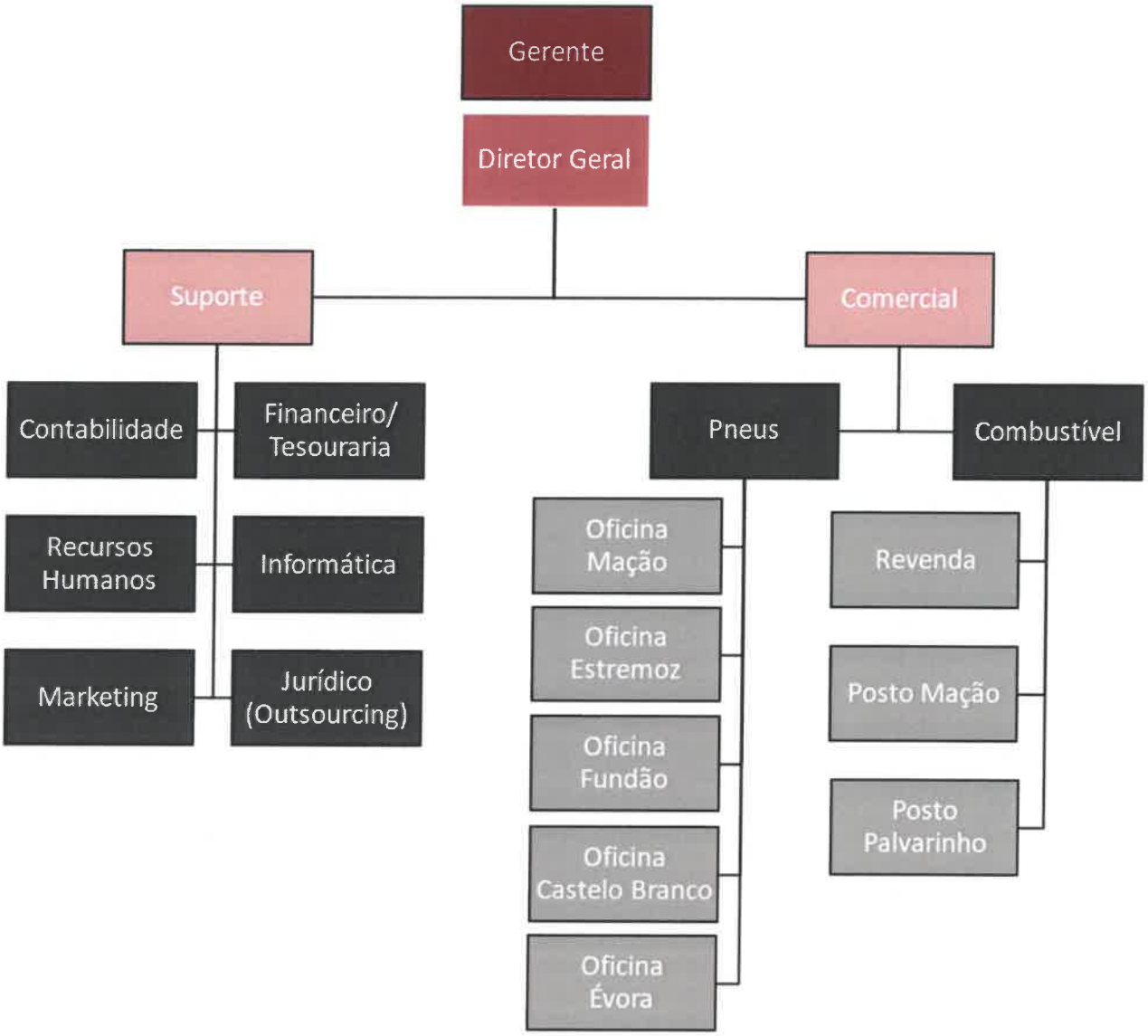
Missão

Prestar serviços de excelência, com qualidade e rapidez, de forma personalizada, flexível e sustentável, criando valor para todos os nossos parceiros e colaboradores.

Valores

- Valorização pessoal e profissional
- Paixão e dedicação
- Excelência e qualidade
- Integridade, credibilidade e honestidade
- Confiança, compromisso e pontualidade
- Rapidez e flexibilidade
- Responsabilidade social e ambiental
- Sustentabilidade

Organograma



Conceito de Risco e Gestão do Risco

- **Gestão do risco** - processo contínuo através do qual as organizações identificam e analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades, através de medidas de controlo que permitam mitigar e/ou assumir os riscos identificados.

- **Risco** – evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional. Ou seja, os riscos correspondem a "factos, cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar".

A gestão do risco implica uma atuação disciplinada em várias fases:

Identificação e definição do risco – Procede-se ao reconhecimento e à classificação de factos cuja frequência/probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar.

Análise do risco – Classificar o risco segundo critérios de frequência/probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecem-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais.

Nível de risco (NR) - Combinação do grau de probabilidade com o impacto da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do Risco.

Metodologia de Identificação e Avaliação dos Riscos

Para os riscos identificados na Empresa foram identificados níveis quanto à Probabilidade de Ocorrência (PO) e Impacto Previsível (IP), ambos numa escala de 1 a 3 (baixo 1, médio 2, alto 3).

	Baixa	Média	Alta
Probabilidade de Ocorrência	Probabilidade de ocorrência baixa. Pode ser evitada através dos procedimentos implementados pela João Serras	Probabilidade de ocorrência moderada. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações adicionais ou tomada de decisões complementares	Probabilidade elevada. Dificilmente evitada, mesmo com decisões adicionais ou ações complementares

	Baixo	Médio	Alto
Impacto Previsível	Situação com baixo impacto financeiro, mas provoca redução da eficiência	Situação pode comportar prejuízos financeiros moderados e perturbar o normal funcionamento da empresa	Situação com prejuízos financeiros para a Empresa e terceiros. Danos irreversíveis sobre a eficiência, eficácia, integridade e reputação da empresa

Através da conjugação de ambas as variáveis (probabilidade e impacto), foi utilizada uma matriz de risco, baseada nos níveis suprarreferidos, conforme melhor se demonstra abaixo:

Probabilidade de Ocorrência (PO)

Impacto Previsível (IP)	BAIXO	MÉDIO	ALTO
BAIXO	Mínimo	Fraco	Moderado
MÉDIO	Fraco	Moderado	Elevado
ALTO	Moderado	Elevado	Máximo

Monitorização e Acompanhamento do PPR

A Gerência definiu como necessário o acompanhamento anual deste Plano, dado que estamos num caminho de consolidação das metodologias, o que requer, de todos, um maior esforço para implementar e acompanhar adequadamente as medidas de tratamento de risco definidas.
Compete aos Responsáveis de Departamentos assegurar a execução, implementação e a supervisão das medidas de tratamento do risco propostas para, gerindo os recursos necessários para a sua concretização.

O acompanhamento do plano será elaborado em forma de relatório anual de execução, a elaborar pelo Responsável de Cumprimento Normativo (RCN), juntamente com a restante equipa designada para o efeito, e por cada um dos responsáveis das medidas definidas e será enviado durante o mês de abril, seguinte ao término do ano, para aprovação. O relatório vai apresentar as medidas definidas, as medidas implementadas, grau da implementação e, caso não esteja totalmente implementada, data de plena implementação.

Caso existam riscos graduados com elevado ou máximo, será efetuado um relatório intercalar em outubro de cada ano, seguindo a metodologia descrita no ponto anterior.

O RCN deve recomendar a atualização do Plano sempre que tal se revele necessário, no Relatório de Execução Anual, tendo em conta as revisões e validações referidas.
Este documento, de acordo com a lei vigente, será revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura da Empresa que justifique a respetiva revisão.

Qualquer Responsável de Departamento ou Colaborador da Empresa deve reportar ao RCN ou à Equipa de Trabalho as situações que considere relevantes, com o propósito do referido RCN, em conjunto com quem considerar necessário, avaliar a necessidade de recomendar a atualização do Plano.

Matriz de Risco

Áreas	Identificação das Situações de Risco	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas Implementadas	Medidas Preventivas/Corretivas a Implementar	Data de implementação	Responsável
		Probabilidade	Impacto	Nível do Risco				
Gerência	Utilização de estratégias que possam induzir benefícios indevidos.	1	3	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
Contabilidade	Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada/ confidencial em benefício próprio ou de terceiros	1	3	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Limitação na exportação de dados internos;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Aquisição de bens/serviços subvalorizados ou sobrevalorizados em contrapartida de um benefício indevido	1	3	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Verificação e validação pela Gerência;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo

	Exercício de atividades concorrentes sem aprovação da Gerência	1	1	Mínimo	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Cláusula incluída no contrato de trabalho;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Manipulação de informação contabilística	1	2	Fraco	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Empresa sujeita a Revisão Oficial de Contas;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Manipulação de faturação	1	2	Fraco	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Empresa sujeita a Revisão Oficial de Contas; Listagens periódicas de controlo interno;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Registos contabilísticos incompletos de forma deliberada	1	2	Fraco	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Empresa sujeita a Revisão Oficial de Contas;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo

	Manipulação de informação financeira	1	2	**Fraco**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Empresa sujeita a Revisão Oficial de Contas;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
Financeiro/ Tesouraria	Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada/ confidencial em benefício próprio ou de terceiros	1	3	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Limitação na exportação de dados internos;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Aquisição e contratação de produtos/serviços financeiros subvalorizados ou sobrevalorizados em contrapartida de um benefício indevido	1	3	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Verificação e validação pela Gerência;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Exercício de atividades concorrentes sem aprovação da Gerência	1	1	**Mínimo**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Cláusula incluída no contrato de trabalho;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo

	Manipulação de informação	1	2	Fraco	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Verificação e validação pela Gerência;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Cobrança de valores sem emissão e entrega de fatura/recibo ou documento equivalente	1	3	Moderado	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Alteração indevida de dados e/ou pagamentos indevidos a terceiros	1	3	Moderado	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Validação por mais do que um elemento do departamento;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Manipulação das contas bancárias para benefício próprio	1	3	Moderado	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Validação por mais do que um elemento do departamento;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo

	Utilização indevida do fundo de maneio	1	2	Fraco	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Validação por mais do que um elemento do departamento;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Manuseamento ilícito de numerário	1	3	Moderado	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Validação por elementos de vários departamentos;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
Recursos Humanos	Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada/ confidencial em benefício próprio ou de terceiros	1	3	Moderado	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Limitação na exportação de dados internos;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Aquisição de bens/serviços subvalorizados ou sobrevalorizados em contrapartida de um benefício indevido	1	2	Fraco	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Verificação e validação pela Gerência;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo

	Exercício de atividades concorrentes sem aprovação da Gerência	1	1	Mínimo	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Cláusula incluída no contrato de trabalho;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Favorecimento no processo de recrutamento	2	2	Moderado	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Verificação e validação pela Gerência;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Manipulação de informação	1	2	Fraco	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Validação por elementos de vários departamentos;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Manipulação do processamento de remunerações, abonos e encargos (Processamento incorreto não exigindo a reposição devida)	2	2	Moderado	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Validação por elementos de vários departamentos;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo

	Recurso excessivo ao trabalho extraordinário com o propósito de favorecer determinado trabalhador	1	1	**Mínimo**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Validação por elementos de vários departamentos;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Aprovação indevida de despesas em troca de vantagens ou benefício próprio	1	1	**Mínimo**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Validação por elementos de vários departamentos; Alteração de política interna na apresentação de despesas;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Não cumprir as exigências legais com vantagem indevida	1	3	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Validação por elementos de vários departamentos; Alertas de Entidades Externas;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo

Marketing	Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada/ confidencial em benefício próprio ou de terceiros	1	3	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Limitação na exportação de dados internos;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Aquisição de bens/serviços subvalorizados ou sobrevalorizados em contrapartida de um benefício indevido	1	3	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Verificação e validação pela Gerência;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Exercício de atividades concorrentes sem aprovação da Gerência	1	1	**Mínimo**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Cláusula incluída no contrato de trabalho;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Manipulação de Informação	1	2	**Fraco**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Verificação e validação pela Gerência;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo

	Atribuição de patrocínios/ donativos em benefício próprio ou de terceiros	1	2	**Fraco**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Verificação e validação pela Gerência; Limitação de atribuição através de orçamento anual;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
Informática	Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada/ confidencial em benefício próprio ou de terceiros	1	3	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Aquisição de equipamento informático e serviços subvalorizados ou sobrevalorizados em contrapartida de um benefício indevido	1	2	**Fraco**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Verificação e validação pela Gerência;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Exercício de atividades concorrentes sem aprovação da Gerência	1	1	**Mínimo**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Cláusula incluída no contrato de trabalho;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo

	Manipulação de dados	2	2	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Validação por elementos de vários departamentos; Listagens periódicas de controlo interno;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Ataques de Cibersegurança	1	3	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Empresa externa responsável pela Cibersegurança;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
Comercial	Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada/ confidencial em benefício próprio ou de terceiros	2	2	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Limitação na exportação de dados internos;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Aquisição de bens/serviços subvalorizados ou sobrevalorizados em contrapartida de um benefício indevido	2	2	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Reuniões regulares com fornecedores;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo

					Listagens periódicas de controlo interno;			
	Exercício de atividades concorrentes sem aprovação da Gerência	2	2	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Cláusula incluída no contrato de trabalho;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Manipulação de informação	2	2	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Listagens periódicas de controlo interno;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Cobrança de valores sem emissão e entrega de fatura/recibo ou documento equivalente	2	2	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Listagens periódicas de controlo interno; Contagens físicas de inventários;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo

	Utilização indevida do fundo de maneio	2	1	**Fraco**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias;	Ações de formação sobre Anticorrupção; Contagem aleatória e registo do fundo de maneio;	mar/25 Periodicidade Trimestral	Responsável pelo cumprimento normativo
	Manuseamento ilícito de numerário	2	1	**Fraco**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Verificação e validação pelo departamento financeiro;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Manipulação de faturação	2	2	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Listagens periódicas de controlo interno; Contagens físicas de inventários; Auditorias internas a folhas de obra;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
Operacional	Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada/ confidencial em benefício próprio ou de terceiros	1	1	**Mínimo**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Limitação na exportação de dados internos;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo

	Exercício de atividades concorrentes sem aprovação da Gerência	2	2	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Cláusula incluída no contrato de trabalho;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Apropriação e utilização indevida de equipamentos, materiais e recursos da empresa	2	2	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Atendimento privilegiado a clientes em benefício próprio	1	2	**Fraco**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Organização/ distribuição dos serviços pelo responsável de loja;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo
	Omissão no registo de serviços executados em benefício próprio ou de terceiros	2	2	**Moderado**	Sensibilização no âmbito da gestão da corrupção; Código de Ética e Conduta; Canal de Denúncias; Contagens físicas de inventários;	Ações de formação sobre Anticorrupção;	mar/25	Responsável pelo cumprimento normativo

Data: 10/03/2025

A Gerência